

COMUNICADO Nº 007/2020 – DGP

Assunto: Instruções sobre registro de frequência devido ao surto do COVID-19

Em atenção a Nota da Reitoria do IFSP, de 14 de março de 2020, que suspendeu as aulas presenciais e indicou, preferencialmente, trabalho remoto (TR) aos servidores da reitoria e câmpus devido ao surto do COVID-19, vimos informar que os servidores técnicos-administrativos dos câmpus e reitoria deverão permanecer em regime de plantão, exercendo atividades remotamente quando possível, podendo ser convocados a qualquer momento para cumprir presencialmente atividades de extrema urgência em que o adiamento ocasione notável prejuízo à administração e que seja inviável ser exercida remotamente. Para tanto, é necessário que se mantenham atentos ao e-mail institucional.

Após normalização das atividades, será de responsabilidade da PRD cadastrar todos os abonos de faltas do período, não havendo a necessidade, portanto, de abertura de requerimento ou preenchimento dos formulários referentes a Trabalho Remoto (TR) por parte dos servidores.

Salientamos que o auxílio-transporte será garantido nos dias em que houver deslocamento do servidor até o câmpus ou reitoria. Em tais hipóteses, deverá haver o registro biométrico.

Por fim, elucidamos que o disposto neste Comunicado poderá ser atualizado conforme novas decisões do Comitê de crise do IFSP.

São Paulo, 17 de março de 2020

Aldemir Versani de Souza Callou
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional